

ANÁLISE DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO FISCAL SOBRE A ARRECADAÇÃO DE ISSQN

ANALYSIS OF TAX INCENTIVE PROGRAMS ON THE COLLECTION OF ISSQN

SUELEN IENSEN

Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.

JAIR KULITCH

Mestre em Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA; Doutorando em Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA; Professor colaborador da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO.

RESUMO

Os programas municipais de Incentivos Fiscais buscam aumentar a arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), fomentar a cidadania fiscal e reduzir a evasão fiscal. O Programa Nota Londrina foi instituído em 2015 pela Lei municipal nº 12.348, com intuito de estimular a população londrinense a solicitar a Nota Fiscal de Serviços (NFS). O programa Nota Curitibana foi criado pela Lei Municipal nº 102/2017, com principal objetivo de aumentar a arrecadação de ISSQN. Através da Lei nº 13.953/2021, foi instituído no município de Ponta Grossa, o Programa ISS Premiado, com o objetivo de aumentar a arrecadação de ISSQN, sem majorar alíquotas. O objetivo da pesquisa é descrever como esses programas de incentivos fiscais foram implantados, como foram seus desenvolvimentos e ainda, verificar se houve aumento na emissão de Notas fiscais de serviços. Também faz parte da pesquisa verificar quais fatores levaram aos demais municípios não implementarem tais programas. A metodologia aplicada caracteriza como descritiva, pesquisa bibliográfica e documental, de natureza qualitativa. O período analisado foi de 2014 a 2020. Para análise dos dados, foram utilizadas duas entrevistas estruturadas e dados coletados junto aos sites dos programas. A análise indicou que 1% do estado do Paraná possui programas de incentivo fiscal ativo. No Município de Curitiba, houve aumento na emissão de NFS, quanto aos resultados do programa, foram positivos até o momento. Em relação a motivação dos demais municípios, a maioria mostrou desinteresse quanto a implantação junto as suas prefeituras.

Palavras-chave: Arrecadação; ISSQN; Programas.

ABSTRACT

The Municipal programs of Tax Incentive seek in their implementations to increase the collection of the Tax on Services of Any Nature (ISSQN), promote tax citizenship and reduce tax evasion. The program Nota Londrina was established in 2015 by Municipal



Law nº 12.348, in order to encourage the population of Londrina to request the Service's Tax Note (NFS). The program Nota Curitibana was created by Municipal Law nº 102/2017, with the main objective of increasing the collection of ISSQN. Through Law nº 13.953/2021, the ISS Awarded Program was instituted in the city of Ponta Grossa, with the objective of increasing the collection of ISSQN, without increasing rates. The objective of the research is describing how these tax incentive programs were implemented, how their developments were and to verify if there was an increase in the emission of Service's Tax notes was. In this way, we verified the factors that led the other cities not to implement them. The methodology applied characterizes as descriptive, bibliographical and documental research, of qualitative nature. The period analyzed was from 2014 to 2020. For data analysis, two structured interviews were used and data collected from the programs' websites. The analysis indicated that 1% of the state of Parana has active tax incentive programs. In the city of Curitiba, there was an increase in the emission of NFS, as for the program's results, they have been positive so far. About the motivation of the other cities, most showed disinterest in the implementation in their city halls.

Keywords: Collection; ISSQN; Programs

1 INTRODUÇÃO

O Estado desempenha o papel de gestor perante a sociedade. Cada esfera do governo possui uma competência para promover políticas públicas, entretanto, para que essas políticas sejam implementadas é preciso obter recursos. Uma das maiores fontes desses recursos dos entes públicos são os tributos. Por meio destes, além de outras fontes, o Estado mantém a estrutura básica de serviços públicos à população (BRASIL, 2008).

Dessa forma, os tributos possuem importância social e fiscal, são responsáveis por custear as ações desenvolvidas por todos os níveis de governo, como por exemplos os das áreas de saúde, educação, segurança e dentre outras. Porém, se os tributos deixarem de ser arrecadados, ou registrarem baixo nível de arrecadação, acarretarão problemas, visto que a obtenção desses recursos é essencial para a manutenção dos serviços públicos.

A redução da arrecadação pode ocorrer pelo enfraquecimento da economia, planejamento tributário ou a evasão fiscal, esta última de acordo com a Lei nº 8.137 de 1990, é uma prática ilegal usada para evitar o pagamento de tributos, dentre eles a sonegação, a fraude e o conluio. Essa prática afeta o Estado, que deixa de arrecadar, e



causa prejuízos à sociedade, diante dos impactos causados na prestação de serviços públicos. Quando o contribuinte pratica atos ilegais com a finalidade de não recolher o tributo devido, deixa de exercer a cidadania fiscal e acaba afetando de forma injusta toda a sociedade (BRASIL,2008).

Com o intuito de diminuir a sonegação fiscal, os governos estaduais e municipais têm instituído programas de incentivo fiscais que objetivam beneficiar pessoas físicas e jurídicas a movimentar setores do mercado. Por exemplo, o Estado do Paraná, em agosto de 2015, institui o programa Nota Paraná que estimula o contribuinte pedir nota fiscal, concedendo-lhe alguns benefícios e, desta forma, aumenta a receita do Estado com maior arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Dessa forma, os programas que visam melhorar a arrecadação por meio de incentivo, tanto estaduais como municipais, têm papel relevante para a tributação, bem como, em relação a mudança de comportamento dos contribuintes. A análise dependerá de vários fatores do Estado ou do Município que contribuirá para a conclusão da avaliação.

Entretanto, de forma empírica essa temática é pouco discutida apesar de ter uma relevância para a tributação brasileira. Com isso a presente pesquisa tem o intuito de analisar os programas dessa natureza, mostrar como eles são implementados, quais são os investimentos necessários, de que forma eles mudam alguns setores da economia e como ajudam a tributação municipal no combate à evasão fiscal e quanto ao aumento na arrecadação de ISSQN. Esse trabalho pode ser apresentado as autoridades municipais, para que tenham uma nova percepção de programas desse gênero para arrecadação de Tributos Municipais.

Desse modo, a presente pesquisa tem como finalidade analisar a implantação dos programas de incentivos com vistas a aumentar a arrecadação do ISSQN. Para tanto, o estudo orienta-se pela seguinte questão de pesquisa: Verificar como ocorre a implantação e o desenvolvimento dos programas de incentivos fiscais implementados pelos municípios de Londrina, Curitiba e Ponta Grossa no estado do Paraná.

2 OBJETIVOS DA PESQUISA



2.1 OBJETIVO GERAL

Avaliar os impactos na arrecadação do ISSQN nos municípios de Curitiba e de Londrina, estado do Paraná, no período de 2013 a 2019, diante da implantação dos programas de incentivo fiscal.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Identificar os critérios e objetivos na implantação dos programas de incentivo fiscal nos municípios de Curitiba e de Londrina, estado do Paraná;

b) Verificar os impactos na receita tributária do ISSQN após implantação dos programas nos municípios de Curitiba e de Londrina.

c) Descrever quais foram os demais objetivos dos programas de incentivo fiscal atingidos com suas vigências.

3 METODOLOGIA

Em relação a natureza da pesquisa ela será aplicada, que segundo Nascimento (2016) “A pesquisa aplicada é dedicada à geração de conhecimento para solução de problemas específicos, é dirigida à busca da verdade para determinada aplicação prática em situação particular”, logo essa pesquisa compartilhou dessa natureza, uma vez que estudou programas específicos e analisou a implantação e objetivos ocorridos no espaço de tempo determinado.

Quanto ao objetivo caracteriza-se como descritiva, como colocado pelos autores Prodanov; Freitas (2013, p.52) “Visa a descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”, onde buscará analisar os programas municipais de Curitiba, Londrina e Ponta Grossa.

Os procedimentos utilizados para coleta foram pesquisa bibliográfica, documental e estudo multicascos, visto que, analisou os programas Nota Londrina, Nota Curitiba e



ISS Premiado. Neste contexto, o método de abordagem aplicado a pesquisa foi qualitativo. Os dados foram coletados por meio de entrevistas estruturadas com os coordenadores dos programas, também foram utilizados dados documentais fornecidos pelas prefeituras municipais.

A população amostra foi determinada no início do trabalho, quando apenas duas das trezentas e noventa e nove cidades do Estado do Paraná possuíam o programa. Londrina implementou o programa em 2015 e Curitiba em 2017. Em 2021 a cidade de Ponta Grossa criou através da Lei nº 13.953/2021 o programa ISS Premiado, e foram adicionados os dados de criação do Programa à pesquisa, sendo esse implantado recentemente em maio de 2021, não sendo possível análise de dados de andamento. O período de análise foi de 2014 até o ano de 2021.

A coleta de dados foi realizada entre agosto e novembro de 2021, com o envio, via e-mail, de duas entrevistas estruturadas, no programa Word, sendo a primeira destinada a três cidades do estado do Paraná: Curitiba, Londrina e Ponta Grossa, que possuem programas ativos. Para a cidade de Ponta Grossa foi utilizado apenas os dados de criação e implantação, visto que o programa teve sua implementação realizada recentemente.

A segunda entrevista foi destinada aos demais municípios do Estado Paraná, que não possuíam programas ativos, até a data da coleta dos dados. A amostra estudada nessa questão contou com 396 municípios paranaenses. A primeira entrevista buscou analisar os critérios e objetivos na implantação dos programas de incentivo fiscal nos municípios de Curitiba, Londrina e Ponta Grossa. Já a segunda entrevista visa entender se os municípios já pensaram sobre a criação de programas desse gênero e quais seriam os fatores que levaram para não implementarem até o momento da presente pesquisa.

4 PROBLEMA DE PESQUISA

Com o objetivo de aumentar a arrecadação do ISSQN, os programas de incentivo fiscal em âmbito municipal podem trazer grande mobilidade na cidadania fiscal, no sentido que a participação de cada contribuinte ajuda o município a melhorar sua receita



e assim investir em setores como educação e saúde, ajudando também na fiscalização desse imposto.

De acordo com Grzybovski *et al.* (2006) o Estado é equiparado a um vilão e o cidadão é descaracterizado de qualquer responsabilidade fiscal. Como a mídia anuncia muita corrupção, desvio de recursos, criação de novos tributos, injustiças fiscais e outros, o cidadão brasileiro tende a procurar meios de desvio, para que possa de alguma forma recolher menos tributo, algumas vezes dentro do que a legislação permite e em outras não. Os Programas que incentivam a emissão de nota fiscal procuram não só arrecadar mais tributos, mas também trazer educação fiscal aos contribuintes, pois estes cobrarão seus direitos e por consequência contribuirão para uma cidadania fiscal mais justa.

Dessa forma, estudos, como o de Moura (2018), buscam analisar esses programas e trazer de forma abrangente qual a importância e o impacto que obtiveram. Segundo Moura que analisou o Programa Nota Fortaleza, entre os anos de 2013 a 2017, percebeu-se aumento significativo de 10 pontos percentuais na arrecadação do ISSQN, passando de 6% em 2013 para 16% em 2017, apresentando resultados satisfatórios.

Melo (2015) em sua pesquisa procurou analisar a eficácia do Programa Nota Legal criado em 2008 no Distrito Federal (DF), avaliou a arrecadação do ICMS e ISSQN por setor no governo. Em relação aos efeitos causados, observou-se de forma analítica a eficácia do programa, que mesmo com o aumento de novos participantes a cada ano, as variáveis não impactaram nas receitas, ou seja, o programa não agrega valores consideráveis à arrecadação do DF, diferente do que se esperava. Dessa maneira, mesmo os programas municipais seguindo os mesmos preceitos dos estaduais, no âmbito local, os resultados dos estudos realizados podem evidenciar conclusões contrárias ao esperado.

Desse modo, a presente pesquisa tem como finalidade analisar a implantação dos programas de incentivos com vistas a aumentar a arrecadação do ISSQN e avaliar os impactos que os municípios participantes obtiveram após a implantação. Para tanto, o estudo orienta-se pela seguinte questão de pesquisa: **quais foram os impactos obtidos pelos programas de incentivos fiscais implementados pelos municípios de Londrina e Curitiba no estado do Paraná?**

No âmbito municipal paranaense, Londrina foi pioneiro na implantação de programa de incentivo para a arrecadação do ISSQN, pela Lei Complementar nº 12.348/2015, e mais recentemente a capital Curitiba implementou o seu pela Lei Complementar nº 102/2017.

5 REFERENCIAL TEÓRICO

Diante do problema de pesquisa, o Referencial Teórico aborda os Tributos Municipais, trazendo os aspectos tributários do ISSQN. Dentro do contexto será abordado os programas de arrecadação no Brasil, dando ênfase ao Nota Londrina, Nota Curitibana e ao ISS Premiado.

5.1 IMPOSTOS MUNICIPAIS

Os tributos municipais possuem uma base de arrecadação menor se comparado com dos Estados e da União, entretanto esses tributos são indispensáveis para a manutenção dos municípios. São os gestores municipais que se encarregam de administrar as atividades operacionais e buscar equilíbrio entre os impostos arrecadados e os serviços prestados à população, contudo a Câmara Municipal deve fazer o papel de legislador e fiscalizador desses tributos (ANSELMO, 2013).

Segundo Amaro (2014 p. 29) o tributo “[...] é uma prestação que deve ser exigida nos termos previamente definidos pela lei, contribuindo dessa forma os indivíduos para o custeio das despesas coletivas”. Contudo para Caliendo (2019 p.62) “A tributação é parte importante da sociedade humana, de tal modo que pode-se afirmar que onde existe comunidade existe alguma forma de tributação”. Desse modo, é possível assegurar que os tributos de forma compulsória e legal, trazem o único objetivo de auferir recursos financeiros para a manutenção da sociedade, integrando-se de impostos, taxas, contribuições de melhoria e os empréstimos compulsórios (CNM 2008).

O ISSQN sendo imposto municipal brasileiro, de acordo com o art. 156, III da Constituição Federal (CF), estabelece que somente os municípios e o Distrito Federal



têm competência para instituí-lo, de acordo com as leis ordinárias. Contudo os municípios devem obedecer à Lei Complementar Federal que é regida pelo nº 116/2003¹ e traz a lista de serviços que sofrem incidência do imposto.

Segundo Machado (2018), a base de cálculo do ISSQN será o valor do serviço. Em relação a alíquota o artigo 88, do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, estabelece fixada como mínima de 2% e máxima de 5%, podendo variar entre esses dois percentuais de município para município.

5.2 PROGRAMAS DE INCENTIVO FISCAL

Os programas de Incentivo Fiscal têm como objetivo o aumento na arrecadação de tributos, e contam com os contribuintes como fiscais do governo que, por meio dos incentivos dos programas como prêmios, sorteios e outros, acabam sendo aliados nesse aumento de tributos e na diminuição da evasão fiscal.

5.2.1 Programa Nota Londrina

Regido pela Lei Municipal nº 12.348, de 06 de novembro de 2015, o programa Nota Londrina foi instituído no município de Londrina, com o intuito de estimular a população londrinense a solicitar a Nota Fiscal de Serviço (NFS) informando o CPF, no momento da contratação de serviços dos estabelecimentos credenciados do município. O programa ainda tem o objetivo de despertar conhecimento fiscal aos seus cidadãos.

Em relação aos benefícios, o programa conta com a aplicação de créditos no abatimento do IPTU ou se preferir pode destinar ao Fundo Municipal de Políticas Públicas. De acordo com a legislação do programa, o contribuinte pode usar até 30% do ISSQN, se o consumidor for pessoa física domiciliada em Londrina e até 10% do ISSQN, se o consumidor for condomínio residencial ou comercial de Londrina. Além do abatimento no IPTU o programa devolve parte do imposto do consumidor que pede a NFS (LONDRINA, 2015).

¹ Lista de serviços tributados pelo ISSQN de acordo com a legislação. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm> Acesso em: 24 de março de 2021.



5.2.2 Programa Nota Curitibana

O programa Nota Curitibana nasceu em 2017, pela Lei Complementar Municipal nº 102/2017. Seu objetivo de implantação surgiu para estimular aos cidadãos para que sempre solicitem a Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS) na contratação de serviços de estabelecimentos da cidade.

Os participantes que aderirem ao programa tem alguns benefícios que foram instituídos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2207 de 18 de dezembro de 2017, dentre eles sorteios de prêmios, que ocorrem todos os meses. Para concorrer, cada cidadão que pedir a NFS, no período que antecede o sorteio, terá direito a um bilhete.

Outros benefícios que os consumidores podem ter é o abatimento de até 50% do valor devido no IPTU, utilizar o crédito para abastecer o cartão transporte da URBS. Para aqueles que preferam ajudar as entidades de assistência social, o site do programa disponibiliza uma lista de todas as instituições que são registradas na Fundação de Ação Social de Curitiba, possibilitando a doação do bilhete para a instituição escolhida pelo contribuinte. (CURITIBA, 2017).

5.2.3 Programa ISS Premiado

Criado recentemente através da Lei nº 13.953, de 28 de maio de 2021, o município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, instituiu o Programa ISS Premiado. O objetivo do programa, segundo a Prefeitura, seria aumentar a arrecadação, melhorando o orçamento da cidade sem majorar alíquotas.

De acordo com o regulamento do Programa, ele será anual, destinado a todas as pessoas com a situação do CPF regular, que solicitarem a emissão de NFS junto a prefeitura de Ponta Grossa no período de janeiro a novembro do ano calendário. Em relação aos benefícios para os participantes, se dará mediante sorteio anual de prêmios em dinheiro ou bens, com custo anual de até duzentos mil reais (PONTA GROSSA, 2021).



6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os programas de incentivo fiscal municipal trazem em sua maioria o objetivo de aumentar a arrecadação do ISSQN, imposto de suma importância para receita dos municípios brasileiros.

No estado do Paraná, o percentual de programas ativos representa apenas 1%, conforme podemos observar no Gráfico abaixo.

Gráfico 1: Percentual programas ativos no Paraná



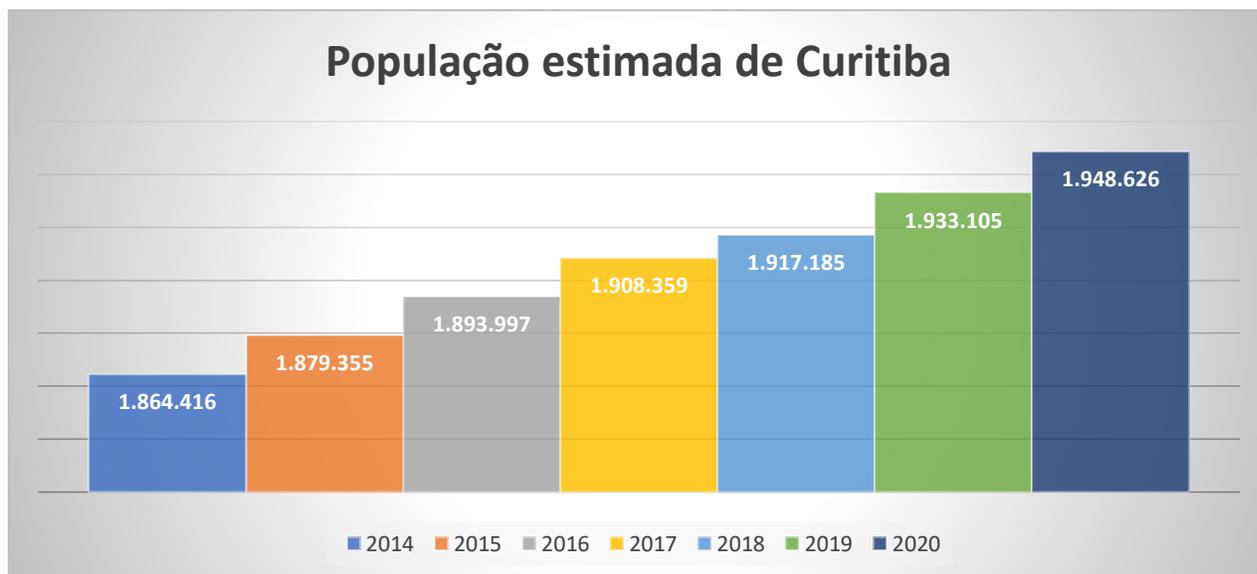
Fonte: Pesquisa, 2021.

O estado do Paraná possui 399 municípios. Desses apenas 1% representa programas de incentivo fiscais ativos em âmbito municipal, sendo eles: Nota Londrina criado em 2015, Nota Curitibana criado em 2017 e ISS Premiado do município de Ponta Grossa criado recentemente em 2021.

6.1 MUNICÍPIO DE CURITIBA E A NOTA CURITIBANA

Curitiba é a capital do Paraná que está entre as quinze capitais com programas ativos. A população do município no decorrer dos anos foi crescente, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 2: População estimada de Curitiba, período de 2014 a 2020:

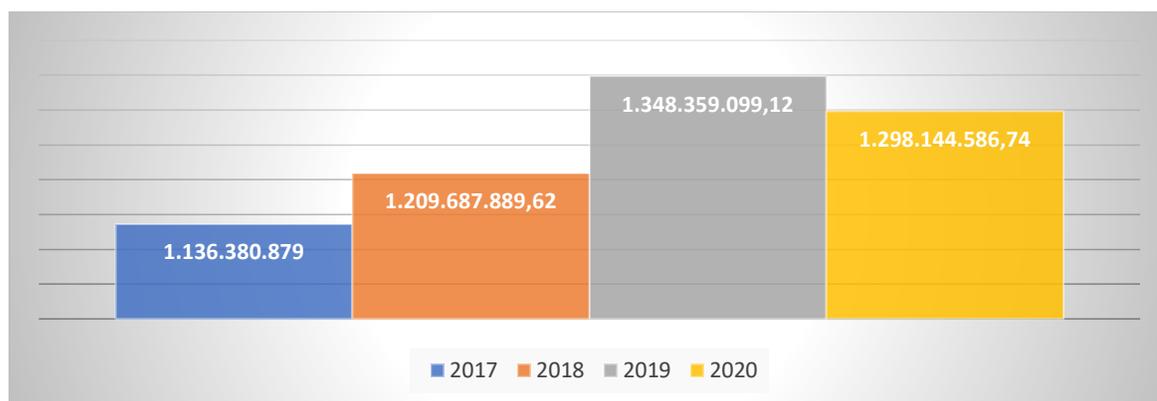


Fonte: Pesquisa, 2021

De acordo com dados do IBGE, o município de Curitiba, obteve aumento na população, sendo ela de 1.908.359 em 2017 e chegou a 1.948.626 em 2020.

Em relação a arrecadação do tributo ISSQN no período de 2017 a 2020, temos os seguintes dados:

Gráfico 3: Arrecadação ISSQN Município de Curitiba, 2017 a 2020:



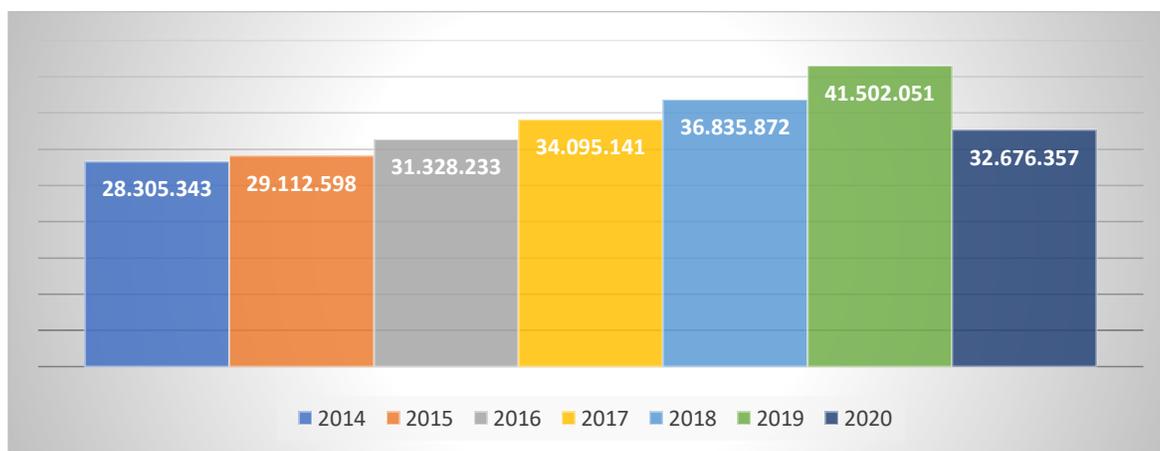
Fonte: Pesquisa, 2021.

De acordo com o gráfico nos primeiros anos em que o Programa foi criado houve aumento na arrecadação do ISSQN, principalmente de 2017 para 2019, entretanto no

ano de 2020 houve queda na arrecadação. Em nota a Prefeitura de Curitiba divulgou em seu portal que essa queda pode ser explicada pela pandemia do Corona Vírus (Covid) em nosso país. Setores como: assessorias, consultorias, ensino, advocacia e principalmente aplicativos de transporte foram os mais prejudicados nesse período.

Em relação a emissão de Notas fiscais de Serviço do Município de Curitiba, temos os seguintes dados:

Gráfico 4: Emissão de notas fiscais de Curitiba de 2014 a 2020:



Fonte: Pesquisa,2021.

Em relação a emissão de notas fiscais de serviços do município de Curitiba, podemos analisar que entre os meses de 2014 a 2019 houve aumento na emissão, levando em consideração o ano de criação do Programa em 2017, porém em 2020 houve declínio. Vários fatores podem ter contribuídos, como a Pandemia do Covid 2019, que segundo a própria Prefeitura, em nota oficial em seu site, constatou ter sido afetada no seu setor de serviços.

Análise dos questionários estruturados aos municípios do Paraná que possuem programas ativos de incentivo a arrecadação ao ISSQN

De acordo com os dados coletados com os coordenadores dos Programas, foram considerados para análise dentro do Programa Nota Curitibana, todos os itens como objetivo de criação, implantação, andamento e *feedback*., Para o Programa ISS Premiado, somente dados de criação e implantação, visto que o Programa ainda é

recente e, para o Programa Nota Londrina, não foi possível análise, tendo em vista a ausência de retorno pela coordenação do Programa.

No que se refere a criação do Programa, objetivos principais e projeto inicial, de acordo com a coordenação do Programa Curitibana, já era pensando em criar programas dessa natureza. O município traçava formas em se criar o hábito de emitir notas fiscais na prestação do serviço, assim como é exigido nos bens de consumo (PESQUISA, 2021). Tendo em vista o sucesso alcançado pelos governos estaduais como Nota Paulista e Nota Paraná, foram seguidos os mesmos moldes, inclusive as mesmas características de premiação.

Para dar início ao projeto de implantação o programa fez a elaboração do projeto, definiu o molde do programa, decidiram se haveriam sorteios, quando ocorreriam, se haveriam sistema de gestão dos participantes, dos sorteios e geração de bilhetes. A partir desse ponto precisaria fazer a elaboração da legislação pertinente, leis, portarias e decretos, contratação de uma auditoria externa para fazer o acompanhamento dos sorteios. Outros pontos como cronograma, levantamento de requisitos, definição de nome, campanha e lançamento também foram discutidos nesse processo.

Segundo o programa a etapa mais difícil no processo de implantação foi a definição de valores dos prêmios, valores para geração dos bilhetes e a quantidade de prêmios. Nessa etapa foram necessários vários testes e simulações para chegar em uma proposta final. Nesse processo inicial as empresas prestadoras de serviço não participaram das discussões, pois segundo os coordenadores o foco estaria no cidadão.

Em relação a custos principais de implantação, as despesas já estavam no orçamento do município, sendo essas pagas com o andamento do programa. De acordo com a coordenação, os maiores custos dentro do programa estão relacionados com as campanhas de divulgação, que segundo eles é essencial para a manutenção do programa.

No Programa ISS Premiado do município de Ponta Grossa, o programa foi pensado em incentivar o aumento da arrecadação sem majorar as alíquotas do imposto sobre serviços, aumentando assim a base de cálculo do imposto através da emissão das notas fiscais. Para a criação foi baseado nos moldes do Programa Nota Paraná, adaptando para o município. Para o Programa as etapas mais difíceis no processo de



implantação foi a elaboração do projeto de Lei, votação na câmara dos vereadores e o desenvolvimento que controlaria o programa.

No processo de criação do ISS Premiado houve a participação da Associação do Comércio e Indústria de Ponta Grossa e da Associação das empresas de contabilidade. Em relação aos custos os coordenadores explicaram que foi basicamente o valor da premiação que será distribuído aos contribuintes participantes, sendo pagos durante o programa, com o objetivo do aumento alcançado.

Em relação ao andamento do Programa e objetivos alcançados o Nota Curitibaana relatou que não houve relutância quanto ao contribuinte informar seus dados na emissão da nota, pois com o programa do estado em andamento, questionamentos como esse já haviam sido enfrentados. Para o Programa o benefício mais utilizado é o resgate dos créditos para a conta bancária.

Para o Programa Curitibano a fiscalização do ISSQN impactou de forma positiva com o andamento do programa, os participantes começaram a alertar quanto as empresas que não estavam cumprindo sua obrigação, gerando procedimentos administrativos fiscais. Dessa forma o programa acredita que por meio deste, foi despertado no contribuinte a cidadania fiscal, tornando de forma natural a prática da solicitação do documento, beneficiando não só pessoas físicas mais também entidades e projetos sociais.

O maior problema detectado durante o programa foi o modelo de resgate de premiação, nesse processo haviam duas contas, uma de créditos e a outra para abatimento no IPTU e cartão transporte, como as contas não se conectavam gerava uma certa confusão e frustração aos participantes. Tendo em vista a barreira, o programa corrigiu através de uma nova lei e com alteração no sistema, criando uma conta única, para o participante decidir como fazer uso do seu prêmio.

A avaliação do programa é acompanhada por relatórios e *dashboards*, os quais demonstram à adesão ao programa, valores e dados para análise. Antes da pandemia provocada pelo Corona vírus, o programa relatou ter tido um aumento significativo de notas emitidas e notas emitidas com CPF, e uma redução nas notas sem tomador dos serviços, isso consequentemente tem refletido para o aumento da arrecadação.

Em feedback, o Programa nota Curitibana descreveu estar muito satisfeito com os resultados, pois acreditam estar conseguindo embutir na rotina das pessoas o hábito de pedir nota fiscal, contribuindo com a gestão fiscal do município. O programa ainda comentou que troca experiências com outros municípios que tem o programa, como São Paulo e Rio de Janeiro. Normalmente é falado sobre aspectos que fomentam a participação dos cidadãos e o desenvolvimento do Programa. Em opinião acredita-se que programas que envolvem o ISSQN podem sim servir para qualquer município, até mesmo aqueles que possuem uma faixa populacional menor, desde que exista uma fiscalização do ISSQN ativa e seja compatível com o porte econômico da cidade.

Análise dos questionários estruturados aos municípios do Paraná que não possuem programas ativos de incentivo a arrecadação ao ISSQN.

Para essa amostra foram consideradas todos os municípios dentre os trezentos e noventa e seis que não possuíam programa ativos até o momento. Desses, trinta e quatro municípios foram analisados.

Para a análise foram considerados dois fatores: o primeiro se o município possuía em vigor algum programa de incentivo, e o segundo se já foi discutido sobre a criação. Buscou-se entender quais seriam os fatores levados em consideração para aquele município não implementar programas de incentivo fiscal ao ISSQN.

Dos trinta e quatro municípios da amostra, apenas o Município de Umuarama, relatou já ter implantado. O Programa se chamava Nota Amiga e tinha como objetivo aumento da arrecadação de ISSQN, porém não foi atingido os objetivos esperados, gerando despesas com as premiações, além de não ter conseguido motivar os consumidores a pedirem a NFS. Os demais municípios analisados não possuem programas ativos no momento.

Levando em consideração o segundo ponto a maioria dos municípios está planejando, estudando e debatendo melhor sobre a possibilidade, como é o caso dos municípios de Foz de Iguaçu, Itaguajé, Lapa, Marialva e Maringá, que inclusive já está com licitações abertas e prazos previstos para iniciar.

Municípios como: Campina Grande do Sul, Guarapuava, Paranavaí, Santa Helena, São Miguel do Iguaçu e Irati tem costume de realizar campanhas de incentivo, desde ao pagamento do IPTU a outros débitos municipais em aberto, fazendo o cadastro de notas

fiscais para concorrer a prêmios. No caso do município de Irati, em 2015 foi lançado a campanha Nota Legal, com álbuns de figurinhas, que os contribuintes completavam com a solicitação da nota fiscal. Quando completo, ganhava um cupom para concorrer a vários prêmios. Em conversa com o setor tributário do município, sinalizou-se que campanhas assim estimulam os cidadãos, em contrapartida o município analisa parâmetros para programas de estruturas maiores.

Outros fatores foram levantados por outros municípios, como por exemplo grande número microempreendedores na região, não utilização do sistema de Nota Fiscal eletrônica de Serviços, custos do programa serem maiores que a arrecadação do município, dificuldade de gestão e administração, modelos inadequados quanto a estrutura do município, falta de estruturada e outras prioridades.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral da pesquisa era analisar como ocorre a implantação dos programas de incentivo fiscal, quais seriam seus principais objetivos na criação, como se deu o andamento, demais objetivos atingidos e também se houve aumento de notas fiscais de serviço. Dessa forma a pesquisa procurou entender não somente os programas ativos, como também aos demais municípios do estado do Paraná que não apresentavam nenhum programa, analisando quais seriam os fatores relevantes.

Com base nas respostas dos questionários, em relação a implementação de programas, o Programa Nota Curitibana e o programa ISS Premiado já pensavam em criar programas para aumentar a arrecadação de ISSQN e seguiram moldes estaduais como o Nota Paraná.

Para atingir os objetivos propostos pelo Programa Nota Curitibana, foram elaboradas as legislações pertinentes, contratação de uma auditoria externa para acompanhamento dos sorteios. A etapa mais difícil foi a definição de valores dos prêmios, seguida de vários testes para chegar no resultado final. Os custos do programa foram previstos no orçamento municipal e foram pagas com o andamento do programa.

Por fim, foram analisados os Municípios que não possuem programas ativos, foram concluídos com os questionamentos que a maioria não tem interesse no momento de implantar em suas prefeituras.

REFERÊNCIAS

- AMARO, Luciano. **Direito Tributário brasileiro**. 20ª edição. São Paulo: Saraiva, 2014.
- ANSELMO, J. L. **Educação Fiscal para a cidadania: Tributo Municipal**. Cepam. São Paulo, 2013.
- BRASIL. Confederação Nacional dos Municípios. **Finanças Públicas: Noções Básicas para os Municípios**. Brasília: CNM, 2008. V5.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. **Função Social dos Tributos**. 3ª edição. Brasília: Esaf Ed: Rev. e atual, 2008.
- CALIENDO, Paulo. **Curso de direito tributário**. 2ª edição. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
- MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Manual de Direito Tributário**. 10ª edição São Paulo: Atlas, 2018.
- MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29ª edição. Petrópolis: Ed. Vozes, 2010.
- NASCIMENTO, Francisco Paulo. **Metodologia da Pesquisa Científica: teoria e prática – como elaborar TCC**. Brasília: Thesaurus, 2016.
- PRODANOV, Cleber Cristiano, FREITAS Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **Nota Curitibana**. Legislação. V-2.0. Disponível em: <<http://nota.curitiba.pr.gov.br/Default.aspx>> Acesso em: 31 de maio de 2020.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. **Nota Londrina**. Legislação. Disponível em: <<http://nota.londrina.pr.gov.br/index.php/legislacao>> Acesso em: 12 de outubro de 2020.

